



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 027/2015

Publicado em 28 / 9 / 15  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

#### NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**ADILSON WASHINGTON GRECO**, Prefeito Municipal de Piracema – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 977, de 14.06.2005 em seu art. 4º,

Considerando as indicações feitas pelos Representantes da Sociedade Civil;

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo e;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo autenticar as nomeações dos indicados conforme vontade de cada segmento;

#### DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – será composto pelos seguintes Membros Efetivos, com mandato de 02(dois) anos:

A) Representante da Bacia do Rio Pará:

Membro Efetivo: **REGINA GRECO**

Suplente:

B) Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema

Membro Efetivo: **Geraldo Ferreira Resende**

Suplente: **Bolivar Lara**

**PROTOCOLO**

DOCUMENTO RECEBIDO

em: 09/10/15

AS: 14 :00 horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

- C) Representante da EMATER  
Membro Efetivo: **Vera Lúcia Rodrigues Ganga**  
Suplente: **Bruno Brandão Alves e Souza**
- D) Representante do Executivo Municipal  
Membro Efetivo: **Núbia Mara de Oliveira**  
Suplente: **Ana Paulade Andrade**
- E) Representante do Legislativo Municipal  
Membro Efetivo: **Sérgio Rodrigues Lara**  
Suplente: **Wanderci Antônio da Costa**
- F) Representante da Associação Padre Basílio  
Membro Efetivo: **Késsia Mônica Resende Andrade**  
Suplente: **Hailton Camilo Andrade**
- G) Representante da Escola Estadual Hermenegildo  
Vilaça  
Membro Efetivo: **Roméria Silva de Cássia**  
Suplente: **Edson Fernandes de Oliveira**
- H) Representante do Sindicato dos Trabalhadores  
Membro Efetivo: **Waldivino dos Santos Gonçalves**  
Suplente: **Roberto Sebastião dos Santos**
- I) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais  
Membro efetivo: **José Rodrigues Lara**  
Suplente: **Ademir Rogério Greco**

Parágrafo único – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 2º - CODEMA, através de voto direto e secreto, elegerá, após a posse dos Membros Efetivos, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário.



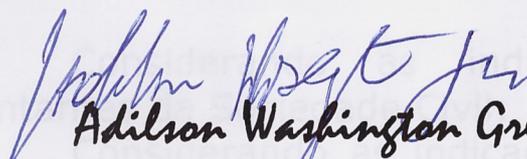
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Artigo 3º - O CODEMA deverá reunir-se bimestralmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de defesa do meio ambiente, sem prejuízo de reuniões extraordinárias requisitadas pelo seu Presidente ou por 03(três) conselheiros.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 28 de Setembro de 2.015

  
**Adilson Washington Greco**  
**Prefeito Municipal**

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - será composto pelos seguintes Membros Efetivos, com mandato de 02(dois) anos:

A) Representante da Bacia do Rio Pará:  
Membro Efetivo: REGINA GRECO  
Suplente:

B) Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema  
Membro Efetivo: Geraldo Ferreira Resende  
Suplente: Bolivar Lara

PROTOCOLADO

DOCUMENTO RECEBIDO

em 09/10/15

às 14:00 horas

